

## PROGRAMA ASSOCIADO UEM-UEL DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO

### EDITAL Nº 006/2024 - PPU UEM

Estabelece normas e procedimentos de inscrição e seleção para o ingresso no **Mestrado** e no **Doutorado** do Programa Associado UEM/UEL de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Arquitetura e Urbanismo na condição de Estudante Regular da UEM, para o primeiro período letivo de 2025.

A Coordenação do Programa Associado UEM-UEL de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, da Universidade Estadual de Maringá-UEM, no uso de suas atribuições administrativas e em conformidade com a Resolução n. 093/2020-CI/CTC-UEM, Resolução n. 011/2021-PPU UEM/UEL, Resolução n.102/2024-CI/CTC e Resolução n. 23/2024-PPU UEM, torna público aos interessados as normas e os procedimentos a serem obedecidos no processo de seleção para o preenchimento de vagas regulares dos cursos de mestrado e doutorado em Arquitetura e Urbanismo, a terem início no primeiro período letivo de 2025.

As inscrições serão realizadas somente via Internet e estarão abertas a candidatos(as) que possuam curso de graduação que seja reconhecido pelo órgão competente, de forma a atender à Resolução 007/2017 da CES/CNE.

Antes de efetuar o recolhimento do preço público de inscrição, o(a) candidato(a) deve inteirar-se das regras deste Edital, certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula e início do semestre letivo, todos os requisitos exigidos. **Não haverá a devolução do valor do preço público de inscrição após a sua efetivação**, quaisquer que sejam os motivos.

A isenção da taxa de inscrição deve obedecer a legislação estadual e federal que trata da matéria sobre processos seletivos, devendo o(a) candidato(a) ler atentamente o Apêndice II deste Edital.

As dúvidas sobre o processo seletivo deverão ser enviadas para o e-mail: [sec-ppu@uem.br](mailto:sec-ppu@uem.br)

### 1. DO PÚBLICO-ALVO E DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

O PPU tem por finalidade a qualificação e formação de profissionais para desenvolver atividades ligadas à pesquisa, ao desenvolvimento tecnológico, à docência e ao exercício profissional no campo da Arquitetura e Urbanismo, na **Área de Concentração Metodologia de Projeto**, a qual compreende um processo reflexivo, avaliativo e propositivo, por meio da articulação entre teoria e prática visando a resolução de problemas do ambiente construído.

Para ingresso nos cursos de Mestrado e Doutorado, os(as) candidatos(as) deverão ser portadores de diploma de nível superior ou pós-graduados *lato sensu* ou *stricto sensu* em Arquitetura e Urbanismo, Planejamento Urbano, Engenharias, Geografia, Design-Desenho

Industrial e História, segundo a Resolução n. 011/2021-PPU UEM/UEL, disponível em [https://www.uel.br/pos/ppuarqurb\\_uel/?page\\_id=113](https://www.uel.br/pos/ppuarqurb_uel/?page_id=113).

Os(as) candidatos(as) deverão optar por uma das seguintes linhas de pesquisa:

### Linha de Pesquisa 1 – **Referências projetuais: história, modelos e ideias**

Visa ao conhecimento histórico e à reflexão crítica sobre modelos e ideias para a compreensão de soluções precedentes, aplicáveis a problemas atuais. Com caráter reflexivo e crítico, inclui a sistematização do processo de concepção e de desenvolvimento de ideias projetuais; a discussão de referências e de processo projetual a partir da circulação de ideias; o patrimônio edificado regional, o resgate e documentação da atuação de profissionais locais; as referências da arquitetura e do urbanismo e suas ressonâncias nas cidades paranaenses.

### Linha de Pesquisa 2 – **Avaliação e subsídios para projeto: processo e produto**

Visa à aplicação de procedimentos sistemáticos para o entendimento das evidências da relação entre homem e ambiente construído. Inclui investigações de caráter propositivo no desenvolvimento de projeto, de protótipos, de produção de artefatos, de sistematização de avaliação, de diretrizes e procedimentos.

## 2. DAS VAGAS E DOS DOCENTES CREDENCIADOS

### 2.1 MESTRADO

Para o curso de MESTRADO serão oferecidas até 13 (treze) vagas, para ingresso no primeiro semestre de 2025.

#### **Linha de Pesquisa 1: Referências Projetuais: História, Modelos e Ideias:**

Prof. Dr. André Augusto Almeida Alves (Depto. Arquitetura e Urbanismo)

Profa. Dra. Fabíola Castelo de Souza Cordovil (Depto. Arquitetura e Urbanismo)

Profa. Dra. Gislaine Elizete Beloto (Depto. Arquitetura e Urbanismo)

Prof. Dr. Leonardo Casimiro Barbosa (Depto. Arquitetura e Urbanismo)

#### **Linha de Pesquisa 2: Avaliação e subsídios para projeto: processo e produto:**

Profa. Dra. Beatriz Fleury e Silva (Depto. Arquitetura e Urbanismo)

Profa. Dra. Marieli Azoia Lukiantchuki (Depto. Arquitetura e Urbanismo)

Prof. Dr. Ricardo Dias Silva (Depto. Arquitetura e Urbanismo)

Prof. Dr. Rodrigo Scoczynski Ribeiro (Professor colaborador – UTFPR)

## 2.2 DOUTORADO

Para o curso de DOUTORADO serão oferecidas até 09 (nove) vagas, para ingresso no primeiro semestre de 2025.

### **Linha de Pesquisa 1: Referências Projetuais: História, Modelos e Ideias:**

Prof. Dr. André Augusto Almeida Alves (Depto. Arquitetura e Urbanismo)

Profa. Dra. Fabíola Castelo de Souza Cordovil (Depto. Arquitetura e Urbanismo)

Profa. Dra. Gislane Elizete Beloto (Depto. Arquitetura e Urbanismo)

### **Linha de Pesquisa 2: Avaliação e subsídios para projeto: processo e produto:**

Profa. Dra. Beatriz Fleury e Silva (Depto. Arquitetura e Urbanismo)

Profa. Dra. Marieli Azoia Lukiantchuki (Depto. Arquitetura e Urbanismo)

Prof. Dr. Ricardo Dias Silva (Depto. Arquitetura e Urbanismo)

## 2.3 VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÃO AFIRMATIVA

As vagas para cotas serão computadas como vagas suplementares e não poderão ultrapassar o limite máximo de 20% das vagas regulares ofertadas pelo PPU/UEM, conforme Resolução n.23/2024 – PPU UEM. (<https://drive.google.com/file/d/1scNNBN40GDVPRaolfZe24nzaSUuP2cKo/view?usp=sharing>)

Os(as) candidatos(as) que optarem pelas vagas destinadas à Política de Ação Afirmativa para pessoas com deficiência (PcD), pretas, pardas, quilombolas, indígenas, pessoas trans e pessoas com comprovada condição de vulnerabilidade social, deverão observar as especificidades dos Procedimentos e da Documentação exigida para inscrição neste Edital de Processo Seletivo divulgados no site do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo (PPU/UEM).

Os(as) candidatos(as) interessados(as) em participar nas condições definidas pela Política de Ação Afirmativa indicadas no artigo 1º da Resolução n. 023/2024 – PPU UEM para ingresso no (PPU/UEM), devem fazer a sua opção no ato de inscrição do processo seletivo por meio de (autodeclaração e/ou documentação) pertinente exigida por lei.

Do total de vagas, 5% serão destinadas à política de ações afirmativas para candidatos(as) autodeclarados(as) pessoas pretas, pardas, quilombolas ou indígenas, 5% para pessoas com comprovada condição de vulnerabilidade social, 5% para Pessoas com Deficiência (PcD) e 5% para pessoas trans. Será oferecida pelo menos uma vaga para cada modalidade de cota.

Consideram-se pessoas pretas, pardas, quilombolas e indígenas os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) com esse pertencimento étnico-racial, por meio do preenchimento do documento de Autodeclaração de Pertencimento Étnico-Racial, constante no Apêndice III deste

Edital, seguindo os quesitos cor/raça/etnia utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Considera-se Pessoa com Deficiência (PcD) aquela que possui um impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Esta definição está em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012; n.º 13.146, de 6 de julho de 2015; n.º 14.126, de 22 de março de 2021, bem como as Leis Estaduais n.º 16.945/2011, n.º 18.419/2015, e n.º 20.443/2020.

Consideram-se pessoas trans, pessoas transexuais e/ou transgêneras, as pessoas que se entendem como mulheres trans, transsexuais, travestis, não binários, homens trans, transmasculinos e pessoas intersexo e aquelas que não se identificam com o gênero que lhes foi atribuído quando de seu nascimento, a partir do critério da autodeclaração constante no Apêndice III deste Edital.

Consideram-se pessoas em condição de vulnerabilidade social as pessoas que atendam um dos seguintes requisitos:

I - Possua registro no Cadastro Único (CadÚnico) de família de baixa renda:

- a) com renda familiar mensal per capita de até ½ salário-mínimo; ou
- b) com renda familiar mensal de até três salários-mínimos.

Os(as) candidatos(as) que irão concorrer às vagas de ações afirmativas poderão fazê-lo em apenas um dos grupos acima elencados.

Caso não haja candidatos(as) aprovados(as) em algum dos grupos, as respectivas vagas serão redirecionadas à ampla concorrência. Além disso, os(as) candidatos(as) cotistas que se classificarem além do número de vagas reservadas serão automaticamente transferidos(as) para concorrer na categoria de ampla concorrência.

No ato da inscrição, o(a) candidato(a) que optar pelas vagas destinadas à Política de Ação Afirmativa deverá entregar, além daqueles documentos exigidos no processo universal de vagas, os documentos adicionais, indicados a seguir, referentes às ações afirmativas tratadas na Resolução n. 023/2024 – PPU UEM:

- a) Carta de Autodeclaração, se candidato(a) preto(a), pardo(a), quilombola, conforme os termos dos requisitos pertinentes à cor e raça utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) (Apêndice III).
- b) Para candidatos(as) indígenas, a autodeclaração (Apêndice III) deverá ser acompanhada de cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada pela liderança local.
- c) Laudo Médico, se candidato(a) com deficiência (PcD), com a descrição da sua deficiência e com o Código Internacional de Doenças (CID) que a caracteriza, com data de emissão de, no máximo, um ano, além da Carta de Autodeclaração (Apêndice III).

d) Carta de Autodeclaração, se candidato(a) trans (Apêndice III). Caso haja documentação que comprove o reconhecimento social e/ou a identidade de gênero, deverá ser incluída.

e) Comprovante de registro no CadÚnico, do Governo Federal, se candidato(a) em vulnerabilidade social.

A matrícula do(a) candidato(a) aprovado(a) para as vagas destinadas à Política de Ação Afirmativa, por meio do sistema de cotas, será efetivada mediante avaliação da Comissão de Validação definida pelo Conselho Acadêmico do PPU/UEM.

### 3. DO CRONOGRAMA

PROCEDIMENTOS	DATAS
Período para Requerimento de Isenção da Taxa de inscrição	06 a 13 de setembro de 2024 <b>(até 17h)</b>
Resultado dos pedidos de Isenção	17 de setembro de 2024
Interposição de Recurso ao Resultado da Isenção	18 de setembro de 2024
Devolutiva do Recurso ao Resultado da Isenção	20 de setembro de 2024
<b>Período de Inscrição</b>	<b>23 de setembro a 30 de outubro de 2024</b>
Período de envio de documentos, para homologação da inscrição	23 de setembro a 30 de outubro de 2024 <b>(até 17h)</b>
Homologação das inscrições	05 de novembro de 2023
Divulgação do resultado da 1ª. fase da seleção do Doutorado	Até 21 de novembro de 2024
Prova escrita presencial	25 de novembro de 2024, às 09h
Arguições sobre o projeto de pesquisa dos(as) candidatos(as) presenciais*	25 a 29 de novembro de 2024
Divulgação do edital convocatório para validação das inscrições de candidatos(as) cotistas que atingiram a nota mínima 7,0 (sete) na média final	Até 03 de dezembro de 2024
Validação das inscrições de candidatos(as) cotistas que atingiram a nota mínima 7,0 (sete) na média final	Até 09 de dezembro de 2024
Divulgação do edital de Resultado e Convocação para Matrícula	11 de dezembro de 2024
Período de Matrícula	24 a 28 de fevereiro de 2025
Período de envio/entrega de documentos para confirmação da matrícula	24 a 28 de fevereiro de 2025 <b>(até 17h)</b>

Todos os horários indicados no presente Edital se referem ao horário de Brasília, portanto os(as) candidatos(as) devem verificar a configuração de seu e-mail e seu computador.

**\*Atenção:** O(A) candidato(a) deverá acompanhar os atos relativos ao processo de seleção disponíveis no site do Programa ([https://www.uel.br/pos/ppuarqurb\\_uem\\_uel/](https://www.uel.br/pos/ppuarqurb_uem_uel/)), obrigando-se a atender aos prazos e às condições estabelecidas no presente Edital e àqueles que vierem a ser divulgados durante a execução da seleção.

## 4. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

### 4.1 Documentos gerais:

Links para inscrição:

- Mestrado: <https://forms.gle/oyM9PLmUdAfB9iuk7>
- Doutorado: <https://forms.gle/MeDdHSHed1iEDoDf9>

Os(as) candidatos(as) tanto ao **MESTRADO** quanto ao **DOUTORADO** deverão apresentar em formato PDF, nos formulários indicados acima (caso não possua uma conta do Google, o(a) candidato(a) deverá fazê-lo antes de iniciar a inscrição), a seguinte documentação:

a) Ficha de inscrição preenchida. O(a) candidato(a) deverá se inscrever por meio do sistema SGIPOS

(<https://www.npd.uem.br/sqipos/>);

b) Comprovante de recolhimento do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais), disponível no site [https://www.npd.uem.br/cmp/gr\\_uem.zul?recolhimento=3093](https://www.npd.uem.br/cmp/gr_uem.zul?recolhimento=3093) (somente será possível gerar a guia durante o período de inscrição).

**Atenção:** Em caso de desistência do processo seletivo, ou em qualquer outra situação, não será devolvida a taxa de inscrição;

c) Cédula de Identidade (frente e verso) – Obrigatório o RG para fins acadêmicos. **Não será aceita carteira de habilitação como documento comprobatório de identidade;**

d) Cadastro de Pessoa Física – CPF (frente e verso). Quando na Cédula de Identidade não constar o CPF, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal;

e) Documento Militar (M – frente e verso), para os candidatos do gênero masculino que possuam menos de 45 anos de idade;

f) Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso, sem tarja ou marcas de dobras);

g) Histórico escolar do curso de graduação completo;

h) Cópia digitalizada em formato PDF, frente e verso, do diploma do curso de graduação, assinado pelo(a) diplomado(a) quando disponível espaço de assinatura. Caso o(a) candidato(a) ainda não possua o diploma, deverá apresentar Certificado de colação de grau. Caso ainda não

possua o Certificado, apresentar atestado que demonstre estar matriculado(a) no último semestre do curso de graduação com término previsto até o início do período letivo de 2025 na UEM.

i) Currículo no formato da Plataforma Lattes do CNPq ([lattes.cnpq.br](http://lattes.cnpq.br)), exportado em formato RTF, editado, e salvo em um arquivo PDF único acompanhado com os respectivos documentos comprobatórios ao final, apresentados obrigatoriamente na ordem como segue o Apêndice I deste Edital). Os documentos comprobatórios que não seguirem rigorosamente a ordem estabelecida no Apêndice I não serão considerados.

**Os(as) candidatos(as) estrangeiros** deverão apresentar: 1. cópia do passaporte; 2. cópia autenticada do diploma de graduação (idioma de origem); 3. cópia autenticada da tradução juramentada do diploma de graduação; 4. cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); 5. cópia autenticada da tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; 6. cópia do CPF; 7. visto de permanência no país, atualizado;

**Atenção:** O(a) candidato(a) que não apresentar o diploma deve ter ciência de que, se aprovado(a) no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data de conclusão do curso (dia/mês/ano) deve ser anterior à matrícula na UEM, sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, sem restituição do valor do preço público de inscrição;

Os(as) candidatos(as) que optarem pelas vagas da Política de Ação Afirmativa do PPU – UEM devem incluir, além dos documentos supracitados, os documentos solicitados no item 2.3 deste Edital, de acordo com a categoria de cotas escolhida.

#### **4.2 Documentos específicos para os(as) candidatos(as) ao MESTRADO:**

a) Projeto de pesquisa contendo, no máximo, 15 páginas, deverá indicar a Linha de Pesquisa do PPU em que se enquadra e a sugestão de dois possíveis professores orientadores, em ordem de prioridade, que atuem, preferencialmente, na mesma Linha de Pesquisa indicada e cujo tema de pesquisa do primeiro professor indicado tenha relação direta com o referido projeto de pesquisa. O projeto de pesquisa tem por finalidade exclusiva o processo seletivo, e poderá ser alterado posteriormente caso o(a) candidato(a) seja aprovado(a). O projeto deverá conter obrigatoriamente os seguintes itens: título; introdução; referencial teórico; justificativa do projeto no âmbito da linha de pesquisa pretendida; objetivos; metodologia; resultados/contribuições esperados; bibliografia; e cronograma.

Parágrafo Único: Os(as) alunos(as) selecionados(as) para o curso de MESTRADO deverão comprovar a proficiência em língua inglesa no ato da matrícula, atendendo ao disposto e em conformidade com a Resolução n. 010/2021-PPU UEM/UEL (disponível em [https://www.uel.br/pos/ppuarqurb\\_uem\\_uel/?page\\_id=113](https://www.uel.br/pos/ppuarqurb_uem_uel/?page_id=113)).

#### **4.3 Documentos específicos para os(as) candidatos(as) ao DOUTORADO:**

a) Memorial acadêmico explicitando sua experiência anterior com atividades de pesquisa acadêmica, objetivos e razões que o motivam a pleitear o ingresso no programa (máximo uma página).

b) Projeto de pesquisa contendo, no máximo, 15 páginas, deverá indicar a Linha de Pesquisa do PPU em que se enquadra e a sugestão de dois possíveis professores orientadores, em ordem de prioridade, que atuem, preferencialmente, na mesma Linha de Pesquisa indicada e cujo tema de

pesquisa do primeiro professor indicado tenha relação direta com o referido projeto de pesquisa. O projeto de pesquisa tem por finalidade exclusiva o processo seletivo, e poderá ser alterado posteriormente, caso o(a) candidato(a) seja aprovado(a). O projeto deverá conter obrigatoriamente os seguintes itens: título; introdução; referencial teórico; justificativa do projeto no âmbito da linha de pesquisa pretendida; objetivos; metodologia; resultados/contribuições esperados; bibliografia; e cronograma. No projeto, o(a) candidato(a) deverá refletir e discorrer sobre: O que já se sabe sobre o assunto, hoje, no Brasil e no mundo?

O que pretende investigar? Quais as motivações intelectuais da pesquisa? Qual é a tese a ser defendida? Quais as limitações da pesquisa? Qual é o quadro teórico de referência a ser usado? Quais as contribuições, produtos esperados e aplicações dos resultados a serem obtidos? Como poderá ser desenvolvida a pesquisa?

§ 1º. Os(as) alunos(as) selecionados(as) para o curso de DOUTORADO deverão comprovar a proficiência em língua inglesa no ato da matrícula, atendendo ao disposto e em conformidade com a Resolução n. 010/2021-PPU UEM/UEL (disponível em [https://www.uel.br/pos/ppuarqurb\\_uem\\_uel/?page\\_id=113](https://www.uel.br/pos/ppuarqurb_uem_uel/?page_id=113)).

§ 2º. Os(as) alunos(as) de mestrado, aprovados(as) no processo seletivo para cursarem o DOUTORADO, que não tenham defendido a dissertação até a data da matrícula do ano letivo de 2025, ficarão impedidos(as) de ingressarem no doutorado. Nesse caso, poderá ser convocado(a) o próximo(a) candidato(a) aprovado(a) na seleção.

## 5. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

O(a) candidato(a) ao processo seletivo da UEM deverá se inscrever por meio do sistema SGIPOS (<https://www.npd.uem.br/sqipos/>), observando os prazos definidos, e recolher a taxa de inscrição indicada no item 4.1, alínea “b” deste Edital, devendo atentar-se à data de vencimento.

Após (1) a inscrição no SGIPOS e (2) o devido recolhimento da taxa, o(a) candidato(a) deverá preencher formulário eletrônico do PPU, enviando informações complementares e os documentos exigidos no item 4, em formato digital.

Caso ainda não tenha criado uma conta do Google/Gmail, o(a) candidato(a) deverá fazê-lo antes de submeter os dados e documentos no formulário eletrônico do PPU. Tal formulário eletrônico encontra-se disponível nos links abaixo:

- Mestrado: <https://forms.gle/oyM9PLmUdAfB9iuk7>
- Doutorado: <https://forms.gle/MeDdHSHed1iEDoDf9>

**Não haverá entrega física de documentação, pessoalmente ou via Correios.** O envio deverá ser feito exclusivamente por meio dos sistemas indicados acima, dentro do prazo previsto no item 3. A documentação exigida no formulário eletrônico deverá ser dividida em arquivos digitalizados em formato PDF, não podendo ultrapassar 10 MB (dez megabytes) por arquivo.

O sistema SGIPOS e o formulário eletrônico serão fechados automaticamente após a data e hora limite indicadas no cronograma do processo seletivo. A Instituição não se responsabiliza por quaisquer problemas de ordem técnica que acarretem o envio fora do prazo estabelecido no presente Edital.

## 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Serão homologadas apenas as inscrições cuja documentação exigida estiver completa. Além dos documentos abaixo, o(a) candidato(a) que optar pela Política de Ação Afirmativa, deve anexar os documentos exigidos pela Resolução n. 023/2024 – PPU UEM, de acordo com a categoria de cotas escolhida. Após a homologação, o processo terá as seguintes etapas:

### 6.1 Etapas da seleção de MESTRADO

Fase Única (classificatória)

1. Análise do Projeto de Pesquisa;
2. Análise e pontuação do Currículo;
3. Prova de conhecimentos específicos (presencial); e
4. Arguição sobre o Projeto de Pesquisa (presencial).

### 6.2 Etapas da seleção de DOUTORADO

Primeira Fase (**eliminatória**):

1. Análise do Projeto de Pesquisa.

Serão submetidos à Segunda Fase apenas os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) na Análise do Projeto de Pesquisa.

Segunda Fase (**classificatória**):

1. Nota do Projeto de Pesquisa;
2. Análise e pontuação do Currículo;
3. Prova de conhecimentos específicos (presencial); e
4. Arguição sobre o Projeto de Pesquisa (presencial);

### 6.3 Etapa de validação das inscrições de candidatos(as) cotistas (MESTRADO e DOUTORADO)

Os(as) candidatos(as) aprovados(as) com média 7,0 (sete) nas etapas anteriores, e que tenham cumprido as exigências da Resolução n. 023/2024 – PPU UEM, serão submetidos à avaliação da Comissão de Validação definida pelo Conselho Acadêmico do PPU/UEM, seguindo os prazos estabelecidos neste Edital, conforme item 3.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O processo de seleção dos(as) candidatos(as) de MESTRADO e DOUTORADO seguirá os seguintes critérios:

### 7.1 Conferência da documentação exigida

A conferência da documentação será realizada pela Comissão de Seleção de Alunos Regulares. A documentação deve estar completa, caso contrário, o(a) candidato(a) poderá ser automaticamente **excluído** do processo seletivo.

## 7.2 Avaliação do Projeto de Pesquisa

A avaliação do projeto de pesquisa será realizada por dois professores do corpo docente do PPU designados pela Comissão de Seleção de Alunos Regulares.

Esta etapa ocorrerá segundo os seguintes critérios:

- Relevância do problema de pesquisa e sua aderência à área de concentração e uma das linhas de pesquisa do PPU;
- Consistência da fundamentação teórica, considerando a adequação e atualidade das referências utilizadas, precisão conceitual;
- Clareza na apresentação da hipótese de pesquisa em projetos para o **doutorado**;
- Adequação dos métodos, procedimentos metodológicos e instrumentos propostos;
- Relevância dos resultados esperados;
- Adequação do plano de pesquisa e do cronograma;

Contribuição original e potencial inovador na reflexão teórica e/ou metodológica em Arquitetura e Urbanismo para os projetos de pesquisa que se aplicam ao **doutorado**

## 7.3 Análise e pontuação do Currículo

A análise e pontuação do currículo será realizada por, no mínimo, dois professores do corpo docente do PPU, designados pela Comissão de Seleção de Alunos(as) Regulares.

Para a análise e pontuação do currículo do(a) candidato(a) ao **MESTRADO** serão adotados os seguintes critérios:

FORMAÇÃO ACADÊMICA  <b>Máximo 2 pontos</b>	Aproveitamento de disciplinas cursadas em programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> não concluídos ou como aluno não regular - (0,25 por unidade)	até 1,0 ponto
	Especializações <i>lato sensu</i> concluídas na área ou afins (0,5 por curso)	até 1,0 ponto
ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS <b>Máximo 2.5 pontos</b>  (somente atividades de 2019 a 2024)	Participação em projetos de pesquisa (0,5/pesquisa/ano)	até 1,0 ponto
	Participação em projetos de extensão	até 0,25 ponto
	Participação em monitorias acadêmicas	até 0,25 ponto
	Desenvolvimento de Iniciação Científica (1,0 por IC com	até

	bolsa) (0,5 por IC sem bolsa)	2,0 pontos
<b>ATIVIDADES PROFISSIONAIS</b>  <b>Máximo 1 ponto</b>  (somente atividades de 2014 a 2024)	Magistério (SOMENTE ensino superior) – (0,1 por semestre letivo completo)	até 1 ponto
	Atividade profissional compatível com a pesquisa proposta – (0,075 por semestre)	até 1 ponto
<b>TRABALHOS PUBLICADOS</b>  <b>Máximo 3.5 pontos</b>  (somente atividades de 2019 a 2024)	Artigos científicos publicados em periódicos (1 por revista indexada; 0.25 por revista não indexada)	até 3,0 pontos
	Artigos científicos publicados em anais de eventos – (0,5 por trabalho)	até 2,0 pontos
	Resumos publicados e apresentação de trabalhos - (0,2 por resumo OU apresentação)	até 0,6 ponto
	Conferências e palestras proferidas – (0,05 por conferência)	até 0,4 ponto
<b>OUTROS</b>  <b>Máximo 1 ponto</b>  (somente atividades de 2019 a 2024)	Prêmios, distinções e láureas acadêmicas	até 0,2 ponto
	Orientações (TCC, IC, Especial.) – (0,1 por aluno)	até 0,5 ponto
	Organização de eventos técnico-científicos – (0,1 por evento)	até 0,2 ponto
	Outras a critério da comissão	até 0,2 ponto

Para a análise e pontuação do currículo do(a) candidato(a) ao **DOUTORADO** serão adotados os seguintes critérios:

<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>	Aproveitamento de disciplinas cursadas em programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> não concluídas ou como aluno não regular - (0,25 por unidade)	até 0,5 ponto
-------------------------------	---	------------------

<b>Máximo 2 pontos</b>	Mestrado concluído na Área de Arquitetura e Urbanismo	1,5 ponto
	Mestrado concluído em outras áreas	0,75 ponto
	Especializações <i>lato sensu</i> concluídas	0,25 ponto
<b>ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS</b> <b>Máximo 2 pontos</b>  (somente atividades de 2019 a 2024)	Coordenação de projetos de pesquisa – (0,2 /pesquisa/ano)	até 1 ponto
	Participação em projetos de pesquisa – (0,15/pesquisa/ano)	até 0,75 ponto
<b>ATIVIDADES PROFISSIONAIS</b> <b>Máximo 1 ponto</b>  (somente atividades de 2014 a 2024)	Magistério (SOMENTE ensino superior) – (0,07 por semestre letivo completo)	até 1 ponto
	Atividade profissional compatível com a pesquisa proposta – (0,05 por semestre)	até 1 ponto
<b>TRABALHOS PUBLICADOS</b> <b>Máximo 4 pontos</b>  (somente atividades de 2019 a 2024)	Artigos científicos publicados em periódicos indexados – (Até 1 por trabalho)	até 4 pontos
	Artigos científicos publicados em anais de eventos – (0,2 por trabalho)	até 1 ponto
	Resumos publicados e apresentação de trabalhos - até 0,6 ponto (0,05 por resumo OU apresentação)	até 0,6 ponto
	Conferências e palestras proferidas – (0,05 por conferência)	até 0,4 ponto
<b>OUTROS</b> <b>Máximo 1 ponto</b>  (somente atividades de 2019 a 2024)	Prêmios, distinções e láureas acadêmicas	até 0,2 ponto
	Orientações (TCC, IC, Especial.) – (0,1 por aluno)	até 0,5 ponto
	Organização e coordenação de eventos técnico-científicos – (0,1 por evento)	até 0,2 ponto

	Outras a critério da comissão	até 0,2 ponto
--	-------------------------------	------------------

#### 7.4 Arguição sobre o Projeto de Pesquisa

A arguição\* sobre o projeto de pesquisa de **MESTRADO** e **DOUTORADO** será realizada por uma banca composta por, no mínimo, dois professores do corpo docente do PPU designados pela Comissão de Seleção, os quais, preferencialmente, serão indicados em função da afinidade temática com o projeto de pesquisa.

A arguição sobre o projeto de pesquisa será oral e ocorrerá segundo os seguintes critérios:

- Capacidade de expor de maneira clara, objetiva e consistente o projeto de pesquisa apresentado;
- Capacidade de argumentação diante das questões formuladas pela banca sobre o conteúdo do projeto de pesquisa;
- Demonstração de disponibilidade de tempo e condições por parte do(a) candidato(a) para atender às exigências do PPU.

\*A arguição ocorrerá de forma presencial. Os horários e locais das arguições serão definidos e publicados em edital no site do PPU.

#### 7.5 Prova de Conhecimentos Específicos

Prova discursiva com duração de até três horas, sem consulta. O(a) candidato(a) deverá demonstrar capacidade de interpretação de enunciado fornecido no momento da prova, que poderá trazer trechos de textos em inglês ou português para orientar a reflexão. A resposta deverá ter, no máximo, três laudas.

A avaliação ocorrerá segundo os seguintes critérios:

- Capacidade de expressão;
- Capacidade de interpretação, análise crítica e síntese;
- Precisão na utilização de conceitos;
- Capacidade de apresentar conhecimento bibliográfico atualizado e;

A data da Prova de conhecimentos específicos está definida no cronograma do item 3 deste Edital. O local e o horário da prova serão publicados em edital no site do PPU no seguinte endereço: [https://www.uel.br/pos/ppuarqurb\\_uel/](https://www.uel.br/pos/ppuarqurb_uel/).

#### Referências bibliográficas recomendadas:

BONDUKI, N. Habitação social e arquitetura moderna: os conjuntos habitacionais do IAPs. *In*: BONDUKI, Nabil. **Origens da habitação social no Brasil**: arquitetura moderna, lei do inquilinato e difusão da casa própria. São Paulo: Estação Liberdade, 1998.

CASTELLS, M. **A sociedade em rede**. São Paulo: Paz e terra, 1999. (Ler: Prólogo: a Rede e o Ser; e Cap. 1: A Revolução da Tecnologia da Informação).

KOWALTOWSKI, Doris. C. C. K. et al. (Org.). **O processo projetual em arquitetura: da teoria à tecnologia**. 1. ed. São Paulo: Oficina de Textos, 2011. 504 p. (Ler: Cap.1: KOWALTOWSKI, D.C.C.K.; BIANCHI, G.; PETRECHE, J. R.D.. A criatividade no processo de projeto. p. 21-56; Cap.2: FABRÍCIO, M.M.; MELHADO, S,B.. O processo cognitivo e social de projeto. p. 57-63; Cap.4: DE ANDRADE, M.L.V.X.; RUSCHEL, R.C.; MOREIRA, D.C.. O processo e os métodos. p. 80-100. Cap.5: MOREIRA, D.C; KOWALTOWSKI, D.C.C.K.. O programa arquitetônico. p. 101-108).

NESBITT, Kate. (org) **Uma nova agenda para a arquitetura: antologia teórica (1965-1995)**. São Paulo: CosacNaify, 2006. (Ler: Introdução + Cap. 5 Tipologia e transformação + Cap. 9: Fenomenologia do significado e do lugar).

SERRA, G. G.. **Pesquisa em Arquitetura e Urbanismo: guia prático para o trabalho de pesquisadores em pós-graduação**. São Paulo: Edusp / Mandarim, 2006. (Ler: Cap. 1: A pesquisa científica p. 11-26 + Cap. 6: Modelos na pesquisa. p. 89-104).

## 7.6 Pesos das etapas da seleção de MESTRADO

Serão considerados aprovados(as) no processo seletivo de **MESTRADO** os(as) candidatos(as) que atingirem a nota final mínima igual a 7,0 (sete), considerando as notas de todas as etapas, com os seguintes pesos:

Análise do Projeto de Pesquisa:	Peso 3
Análise e pontuação do Currículo do(a) candidato(a):	Peso 2
Prova de Conhecimentos Específicos:	Peso 2
Arguição sobre o Projeto de Pesquisa:	Peso 3

## 7.7 Pesos das etapas da seleção de DOUTORADO

Serão considerados aprovados(as) no processo seletivo de **DOUTORADO** os(as) candidatos(as) que atingirem a nota final mínima igual a 7,0 (sete), considerando a nota mínima igual a 7,0 (sete) na Análise do Projeto de Pesquisa e as notas de todas as etapas, com os seguintes pesos:

Análise do Projeto de Pesquisa:	Peso 4
Análise e pontuação do Currículo do(a) candidato(a):	Peso 2
Prova de Conhecimentos Específicos:	Peso 2
Arguição sobre o Projeto de Pesquisa:	Peso 2

## 7.8 Considerações sobre o resultado do processo de seleção do MESTRADO e DOUTORADO

Para a admissão, os(as) candidatos(as) aprovados(as) com nota mínima 7,0 (sete) serão classificados(as) em ordem decrescente segundo a nota final obtida, considerando as diretrizes da Política de Ação Afirmativa do PPU/UEM, Resolução n. 023/2024 - PPU A convocação para matrícula no PPU está condicionada à aprovação e à classificação dentro do limite de vagas estabelecido neste Edital e à aderência do projeto de pesquisa às pesquisas em desenvolvimento pelo(a) professor(a) orientador(a) requerido(a). Nos casos de os(as) selecionados(as) não concretizarem suas matrículas, estas vagas poderão ser preenchidas por candidatos(as) aprovados(as) e publicizados no edital de convocação deste processo de seleção na fila de suplência, desde que com anuência do orientador(a) pretendido(a).

Em caso de empate entre candidatos(as), será considerada, para efeito de desempate, a maior nota obtida nas etapas de avaliação do projeto de pesquisa, arguição sobre o projeto de pesquisa, e análise e pontuação de currículo, de acordo com esta ordem.

Se o número de candidatos(as) aprovados(as) for menor que o número e vagas estabelecidas neste Edital, as vagas restantes não serão preenchidas.

## 8. DO RECURSO

O(a) candidato(a) que não concordar com o resultado do processo de seleção terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de sua divulgação, para a interposição de recurso. A solicitação deverá ser dirigida ao(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação, via e-mail [sec-ppu@uem.br](mailto:sec-ppu@uem.br).

Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos, nem analisados quanto ao mérito. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e as respostas aos recursos interpostos serão encaminhadas ao requerente pela Coordenação do Programa, via e-mail [sec-ppu@uem.br](mailto:sec-ppu@uem.br).

## 9. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) serão convocados(as) para a efetivação de matrícula por meio de **edital** publicado pela Coordenação do Programa na página [https://www.uel.br/pos/ppuarqurb\\_uem\\_uel/](https://www.uel.br/pos/ppuarqurb_uem_uel/).

No edital de resultado, além da convocação para matrícula constarão os procedimentos e prazos a serem cumpridos referentes a matrícula no portal do estudante.

A matrícula está prevista para ocorrer no período **de 24 a 28 de fevereiro de 2025** e todas as etapas para envio/entrega da documentação exigida serão detalhadas no edital de resultado e convocação para matrícula.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital, e em outros editais que forem publicados durante a realização do Processo Seletivo, cujas regras, normas, critérios e condições os(as) candidatos(as) se obrigam a cumprir.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Coordenação do Programa Associado UEM-UEL de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo.

Maringá, 06 de setembro de 2024

Prof. Dr. Jorge Daniel de Melo Moura  
**Coordenador Geral do PPU UEM/UEL**

## Apêndice I

### ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULO DOCUMENTADO

O currículo deverá ser entregue em formato PDF, seguindo o padrão da Plataforma Lattes do CNPq ([lattes.cnpq.br](http://lattes.cnpq.br)). Para isso, exporte o currículo em formato RTF, edite-o para que obrigatoriamente siga a ordem abaixo, e esteja devidamente acompanhado de documentos comprobatórios ao final na mesma ordem.

## **1. Formação acadêmica**

- 1.1 Aproveitamento de disciplinas cursadas em programas de pós-graduação *Stricto Sensu* não concluídos ou como aluno não regular;
- 1.2 Mestrado concluído na Área de Arquitetura e Urbanismo;
- 1.3 Mestrado concluído em outras Áreas;
- 1.4 Especializações *latu sensu* concluídas.

## **2. Atividades Universitárias (somente atividades desenvolvidas de 2019 a 2024)**

- 2.1 Coordenação e participação em projetos de pesquisa na Área de Arquitetura e/ou Áreas afins;
- 2.2 Coordenação e participação em projetos de extensão e prestação de serviços na Área de Arquitetura e/ou Áreas afins.

## **3. Atividades profissionais (somente atividades desenvolvidas de 2014 a 2024)**

- 3.1 Magistério (somente em ensino superior);]
- 3.2 Atividades profissionais compatíveis com a linha de pesquisa proposta.

## **4. Trabalhos publicados de 2019 a 2024**

- 4.1 Artigos científicos publicados em periódicos indexados.
- 4.2 Artigos científicos aceitos para publicação em periódicos indexados.
- 4.3 Livros e capítulos de livros.
- 4.4 Artigos publicados em anais de eventos.
- 4.5 Resumos publicados e apresentação de trabalhos em eventos técnico-científicos.
- 4.6 Conferências e palestras proferidas.

## **5. Outros (somente atividades desenvolvidas de 2019 a 2024)**

- 5.1 Participação, com apresentação de trabalho, em congressos, simpósios, seminários.
- 5.2 Prêmios, distinções e *lâureas* acadêmicas.
- 5.3 Orientações (TCC, IC, Especialização).
- 5.4 Organização e coordenação de eventos técnico-científicos.

## **Apêndice II**

## PROCEDIMENTOS PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1. Somente poderão solicitar a isenção da taxa de inscrição os(as) candidatos(as) que atenderem ao disposto no presente Edital.
2. A solicitação de isenção da taxa de inscrição, à luz das legislações estadual e federal em que o(a) candidato(a) se enquadra, deverá estar devidamente documentada e justificada, cujos documentos (reunidos em um único arquivo PDF) deverão comprovar o pedido.
3. A solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá ser requerida por meio do formulário eletrônico disponível no seguinte endereço: <https://forms.gle/QLqK4ZygcLMJ6xxY9>
4. A solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá ser efetuada do dia 06 de setembro a 13 de setembro de 2024, até às 17h.
5. Os pedidos serão analisados pela Comissão de Seleção de Alunos Regulares para 2025.
6. Os resultados dos pedidos de isenção serão divulgados em edital próprio no dia 17 de setembro de 2024.
7. Serão indeferidos os pedidos de isenção cujos documentos comprobatórios não constarem no envio do formulário ou cujos requerimentos não constem a justificativa e a indicação da legislação em que o pedido se enquadra, atentando para o fato de que este Edital se trata de um processo seletivo.
8. O prazo para interposição de recurso ao resultado da isenção é no dia 18 de setembro de 2024.
9. A interposição de recurso ao resultado da isenção deverá ser encaminhada à Comissão de Seleção de Alunos Regulares para 2025 por meio de mensagem eletrônica para a secretaria de Pós-Graduação do PPU-UEM, no endereço: [sec-ppu@uem.br](mailto:sec-ppu@uem.br)
10. A devolutiva do recurso ao resultado da isenção será divulgada dia 20 de setembro de 2024.
11. O fato de o requerimento ser deferido não implica em homologação da inscrição.
12. Em caso de deferimento da isenção da taxa de inscrição, os requerentes beneficiados deverão em seguida dar continuidade ao procedimento convencional de inscrição, descritos nos itens 4 e 5 do presente Edital e observados os demais prazos, desconsiderando apenas o envio do comprovante de pagamento da inscrição.
13. Os requerentes que tiverem seu pedido indeferido poderão se candidatar mediante o pagamento da taxa de inscrição, devendo seguir o procedimento convencional de inscrição, descrito nos itens 4 e 5 do presente Edital.

## Apêndice III

### MODELOS DOS FORMULÁRIOS DAS COTAS

- Raciais: [https://www.uel.br/pos/ppuarqurb\\_uem\\_uel/wp-content/uploads/2024/09/Formulario-Cotas-Etnico-Racial-prottegido.docx](https://www.uel.br/pos/ppuarqurb_uem_uel/wp-content/uploads/2024/09/Formulario-Cotas-Etnico-Racial-prottegido.docx)
- Pessoas trans: [https://www.uel.br/pos/ppuarqurb\\_uem\\_uel/wp-content/uploads/2024/09/Formulario-Cotas-Pessoa-Trans-prottegido.docx](https://www.uel.br/pos/ppuarqurb_uem_uel/wp-content/uploads/2024/09/Formulario-Cotas-Pessoa-Trans-prottegido.docx)
- PCD: [https://www.uel.br/pos/ppuarqurb\\_uem\\_uel/wp-content/uploads/2024/09/Formulario-Cotas-Pessoa-com-Deficiencia-prottegido.docx](https://www.uel.br/pos/ppuarqurb_uem_uel/wp-content/uploads/2024/09/Formulario-Cotas-Pessoa-com-Deficiencia-prottegido.docx)